



CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

Para templos religiosos
Rio Branco — Acre

CARTILHA

CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

PROGRAMA JUSTIÇA PÚBLICA · RIO BRANCO, ACRE

O Censo do IBGE identificou 1.915 estabelecimentos religiosos em Rio Branco; a prefeitura registra apenas 256. Cerca de 86,6% dos templos da cidade não existem para o poder público. Esta cartilha traduz a burocracia da regularização urbanística em linguagem acessível — porque o altar se estende até a calçada.

SUMÁRIO

- 01 Apresentação
- 02 Você sabia?
- 03 O que a lei exige
- 04 Passo a passo da regularização
- 05 Templos em área de preservação
- 06 Programa Igreja Legal
- 07 Perguntas frequentes
- 08 Onde buscar ajuda

APRESENTAÇÃO

Sua igreja cuida de pessoas. A regularização cuida da sua igreja. Você construiu ou alugou um espaço para reunir sua comunidade. Investiu tempo, fé e recursos para que aquele lugar fosse um ponto de acolhimento, de culto e de transformação de vidas. Mas uma pergunta precisa ser feita: esse espaço está seguro para quem entra por suas portas? Regularizar o templo não é uma exigência burocrática do Estado — é um ato de cuidado pastoral. É garantir que a rota de saída existe se houver um incêndio. É assegurar que a pessoa em cadeira de rodas consegue entrar. É proteger a vida daquele que você foi chamado a servir. Esta cartilha foi desenvolvida pelo programa Justiça Pública para orientar lideranças evangélicas de Rio Branco no caminho da regularização urbanística — de forma simples, acessível e sem juridiquês.

O altar se estende até a calçada.

VOCÊ SABIA?

A maioria das igrejas de Rio Branco é invisível para o município — e isso tem consequências. O Censo 2022 do IBGE identificou 1.915 estabelecimentos religiosos em Rio Branco. O cadastro oficial da prefeitura, no entanto, registra apenas 256 organizações religiosas ativas. Isso significa que aproximadamente 86,6% dos templos da cidade não existem para o poder público. Invisível para o cadastro municipal significa:

- Sem vistoria de segurança
- Sem rota de fuga homologada
- Sem laudo estrutural

— Sem proteção jurídica em caso de acidente

Essa invisibilidade não nasceu de má-fé. Ela é fruto de um crescimento rápido e orgânico das comunidades evangélicas em territórios onde o Estado chegou tarde — e de uma burocracia que nunca foi traduzida em linguagem acessível para as lideranças. Esta cartilha existe para mudar isso.

O que a lei exige?

Três níveis de exigência — explicados de forma simples.

1. Plano Diretor Lei Municipal nº 2.222/2016

O Plano Diretor define onde sua igreja pode funcionar e em quais condições. Antes de qualquer obra ou mudança de endereço, é preciso consultar se o local é compatível com o uso religioso — isso se chama consulta de viabilidade, feita gratuitamente pelo sistema RedeSim.

Na prática: uma igreja instalada em uma via residencial estreita pode enfrentar restrições. Saber disso antes evita investimentos em um local irregular.

Dica: antes mesmo de ir à prefeitura, consulte o Portal Integrado de Geotecnologias de Rio Branco — ferramenta oficial e gratuita da prefeitura que disponibiliza mapas dinâmicos, painéis interativos e dados abertos sobre o território da cidade, incluindo zoneamento urbano e áreas de APP. Com ela, é possível ter uma visão preliminar da situação do imóvel — pelo computador ou pelo celular — antes de iniciar qualquer processo. Acesse: rbgeo.riobranco.ac.gov.br

2. Código de Obras Lei Complementar nº 48/2018

O Código de Obras regula como a edificação precisa ser construída ou adaptada. Os principais requisitos para templos são: rampas de acesso com inclinação correta, portas com largura mínima para cadeirantes, banheiros adaptados, recuos mínimos do lote e Habite-se — certidão que atesta que o imóvel está em condições legais de uso.

3. Lei de Segurança Contra Incêndio Lei Estadual nº 1.137/1994 — Corpo de Bombeiros

Esta lei define as exigências de segurança conforme o tamanho do templo e a capacidade de público: extintores em locais visíveis, sinalização de emergência, iluminação de emergência, rotas de fuga desobstruídas e Alvará do Corpo de Bombeiros — obrigatório antes do Habite-se.

Atenção: o alvará do Corpo de Bombeiros é requisito obrigatório para obter o Habite-se municipal. Um não sai sem o outro.

PASSO A PASSO DA REGULARIZAÇÃO

O caminho da invisibilidade à legalidade tem etapas claras. Veja como funciona.

Passo 1 — Consulta de Viabilidade

Acesse o sistema RedeSim e verifique se o endereço do templo é compatível com o uso religioso. Essa consulta é gratuita e pode ser feita online.

O que você precisa: endereço completo do imóvel e CNPJ da instituição.

Passo 2 — Projeto Técnico

Contrate um arquiteto ou engenheiro para elaborar o projeto da edificação conforme as exigências do Código de Obras. O projeto deve contemplar acessibilidade, recuos, instalações sanitárias adequadas à capacidade de público e vagas de estacionamento proporcionais à lotação do templo.

Atenção: a exigência de vagas é um dos pontos que mais surpreendem as lideranças. O Código de Obras de Rio Branco permite que essas vagas sejam oferecidas em área situada a até 200 metros do templo — o que amplia as possibilidades para comunidades que não dispõem de estacionamento próprio no lote. Dica: procure o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou o CREA local — ambos mantêm listas de profissionais habilitados.

Passo 3 — Alvará do Corpo de Bombeiros

Com o projeto em mãos, solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Acre. Após adequação às exigências de segurança, você receberá o alvará — documento obrigatório para a etapa seguinte.

Passo 4 — Habite-se Municipal

De posse do alvará do Corpo de Bombeiros e do projeto aprovado, solicite o Habite-se junto à Prefeitura de Rio Branco. Esse documento certifica que o imóvel está em condições legais de funcionamento.

Passo 5 — Regularização do CNPJ na RedeSim

Com o Habite-se em mãos, atualize o cadastro da instituição no sistema RedeSim. Sua igreja deixa de ser invisível para o município — e passa a existir oficialmente.

ATENÇÃO ESPECIAL: SEU TEMPLO ESTÁ PRÓXIMO A UM IGARAPÉ?

Rio Branco é uma cidade marcada pela presença de igarapés — e muitas comunidades evangélicas nasceram e cresceram exatamente nas suas margens. Se o templo estiver a menos de 30 metros da margem de um igarapé, ele pode estar em Área de Preservação Permanente — APP —, categoria protegida pelo Código Florestal Federal (Lei nº 12.651/2012). Estar em APP não significa que tudo está perdido. Mas significa que o caminho da regularização é diferente.

O PROGRAMA IGREJA LEGAL DO ITERACRE

O Instituto de Terras do Acre — ITERACRE — mantém o Programa Igreja Legal, iniciativa estadual voltada especificamente para a regularização fundiária de templos religiosos de todas as denominações no Acre. O programa fornece títulos definitivos de propriedade, abrindo caminho para a regularização do imóvel e o acesso a crédito para reformas. Em dezembro de 2024, o programa já havia entregado 28 títulos a entidades religiosas em Rio Branco, beneficiando congregações que atendem mais de 1.200 pessoas.

Como aderir:

Entre em contato com o ITERACRE para verificar se o seu imóvel se enquadra no programa e receber orientação sobre a documentação necessária. Endereço: Av. Ceará, nº 3.556, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC
Telefone: (68) 3215-4137 E-mail: iteracre@ac.gov.br Site: iteracre.ac.gov.br/programa-igreja-legal

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Minha igreja funciona há anos no mesmo local. Ainda preciso regularizar?

Sim. O tempo de funcionamento não substitui a regularização. Uma edificação antiga e sem registro continua sendo uma edificação sem vistoria, sem rota de fuga homologada e sem laudo estrutural. A antiguidade pode, em alguns casos, facilitar o processo — mas não dispensa a legalização.

2. Nosso templo é alugado. A regularização é responsabilidade do proprietário ou da igreja?

As duas partes têm responsabilidades distintas. O Habite-se e as condições estruturais do imóvel são obrigações do proprietário. Já o alvará de funcionamento e as adequações de segurança para o uso religioso — como extintores e sinalização de emergência — são responsabilidade de quem ocupa e utiliza o espaço. Converse com o proprietário antes de iniciar qualquer processo.

3. Nossa comunidade é pequena e tem poucos recursos. Por onde começar sem gastar muito?

Comece pelas etapas que custam pouco ou nada: consulte o Portal Integrado de Geotecnologias para entender a situação do imóvel, realize a consulta de viabilidade na RedeSim e verifique se a igreja já possui CNPJ ativo. Essas etapas não têm custo e já revelam o caminho e os obstáculos antes de qualquer investimento.

4. O que acontece se a prefeitura fiscalizar e encontrar irregularidades?

A fiscalização pode resultar em notificação, multa e, nos casos mais graves, interdição do imóvel. Mas a lei prevê prazo para adequação após a notificação. O melhor caminho é não esperar a fiscalização chegar — procurar a regularização antes é sempre mais barato e menos traumático do que remediar depois.

5. A igreja está no nome de uma pessoa física. Isso é um problema?

Pode ser. Para fins de regularização urbanística, o ideal é que o imóvel esteja vinculado ao CNPJ da instituição religiosa. Se o imóvel está no nome do pastor ou de um membro, é recomendável buscar orientação de um advogado para regularizar também essa situação, evitando conflitos futuros em caso de sucessão ou desentendimento. Um bom primeiro passo é verificar se há algum membro da própria comunidade que seja advogado — muitas igrejas têm profissionais do direito entre seus fiéis que podem orientar a liderança de forma acessível.

ONDE BUSCAR AJUDA

Você não precisa percorrer esse caminho sozinho.

Prefeitura de Rio Branco

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana — SEINFRA
Responsável pelo licenciamento urbanístico, consulta de viabilidade e emissão do Habite-se. Site: riobranco.ac.gov.br RedeSim: redesim.ac.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar do Acre — CBMAC

Responsável pela vistoria de segurança contra incêndio e pânico e pela emissão do alvará do Corpo de Bombeiros. Site: cbmac.ac.gov.br

ITERACRE — Instituto de Terras do Acre

Responsável pelo Programa Igreja Legal, voltado à regularização fundiária de templos religiosos em todo o estado.

Endereço: Av. Ceará, nº 3.556, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC Telefone: (68) 3215-4137 E-mail: iteracre@ac.gov.br Site: iteracre.ac.gov.br/programa-igreja-legal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMEIA

Para questões relacionadas a áreas de preservação permanente e licenciamento ambiental. Site: meioambiente.riobranco.ac.gov.br

Procuradoria Geral do Município — PGM

Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente Para orientação jurídica sobre questões urbanísticas e ambientais relacionadas à regularização do templo. Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.522, 2º e 3º andares, Bairro Bosque, Rio Branco-AC Telefone: (68) 3212-7450 E-mail: riobranco.pgm@gmail.com Horário: 8h às 14h

Portal Integrado de Geotecnologias de Rio Branco

Para consulta prévia do zoneamento e identificação de APPs. Site: rbgeo.riobranco.ac.gov.br

SOBRE O JUSTIÇA PÚBLICA

O Justiça Pública é uma rede de cristãos comprometidos com uma forma construtiva de fazer política no Brasil — pelo bem comum, por amor ao próximo, por fidelidade a Deus. Formamos lideranças públicas, produzimos pesquisa aplicada e equipamos a Igreja para habitar a praça pública com fidelidade e excelência.

Este material nasceu da Formação de Líderes Públicos. Conheça a próxima turma em justicapublica.com.br/programas.

UMA FORMA CONSTRUTIVA DE FAZER POLÍTICA

O Justiça Pública forma lideranças cristãs para a vida pública brasileira: formação, fórum, publicações e uma rede de líderes comprometidos com o bem comum.

FORMAÇÃO DE LÍDERES PÚBLICOS

justicapublica.com.br/programas

BIBLIOTECA GRATUITA

justicapublica.com.br/recursos

APOIE O MOVIMENTO

justicapublica.com.br/doe
